LEI N.º 2.728, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga dispositivos da Lei n.º 2.223, de 15 de julho de 2004, que "fixa o subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Unaí para a 15ª Legislatura e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 5º e respectivos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei n.º 2.223, de 15 de julho de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de agosto de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 2.728, de 18/8/2011)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos